

LEI MUNICIPAL N° 1765 DE 27/11/89

PROJETO DE LEI N° 1783

"CRIA A ESCOLA TECNICA MUNICIPAL DE 1° E
2° GRAUS"

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica criada a Escola Técnica
Municipal de 1° e 2° graus.

ART° 2° - A dotação necessária para a
instalação e funcionamento da Escola, criada no art.
anterior, correrá à conta do Orçamento vigente.

ART° 3° - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua
publicação. Sala das Sessões
"Pres.Tancredo Neves", 27 de Novembro de 1989.

VER.PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER.VICE-PRES.JOSE
CAPRONI DE CARVALHO / VER. SECRET.JOSE ALVES CAMPOS

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE